

Protocolo de Entrega.

| | |
|--|--------------------|
| Danilla Lima Analista de Prestação de Contas - FAU <i>Recebi - 13-06-16</i> <i>[Assinatura]</i> | Data 10/06/2016 |
| Refere-se à entrega de: 1. Ofício 022/2016 – Resposta ao OF/DICOP/SPC/0329/2016 – Relativo a prazo para devolução de saldo remanescente do Convênio nº 03/2014. | |
| Att <i>[Assinatura]</i> Cristina Martins Secretária Executiva do CIDES | |

701
[Assinatura]

OF. 022/2016

Uberlândia, 10 de Junho de 2016

A Senhora,

Danilla Lima

Analista Fundação de Apoio Universitário - FAU

Endereço: Av. Engenheiro Diniz, 1178, Bairro Martins – Uberlândia-MG

Assunto: resposta ao OF/DICOP/SPC/0329/2016 relativo ao prazo para devolução de saldo remanescente do Convênio N. 03/2014.

Senhora Analista de Prestação de contas da Fundação de Apoio Universitário,

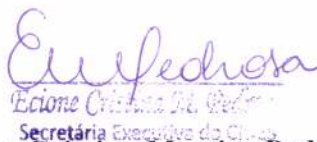
Com o intuito de colaborar com a Fundação para que os valores sejam conferidos e ajustados, conforme previsto no Termo de Convênio e na Legislação Vigente, concordamos com a prorrogação até o dia 15/06/2016 para a devolução dos saldos remanescentes dos convênios N. 02/2014 e N. 03/2014.

Quaisquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



Reinaldo Assunção Tannús
Presidente do CIDES
Prefeito de Campina Verde



Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva do CIDES

702
11/16
Recebi
13.06.16
Danilla

Cides - Nayane

De: Danilla [danilla@fau.ufu.br]
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 16:39
Para: 'Executivo - Cides'; cides@cidos.com.br
Cc: 'Letícia'; analuiza@fau.ufu.br; fabricia@fau.ufu.br
Assunto: RES: CIDES - OF. 022/06/2016
Anexos: DEVOL. SALDO REMANESCENTE_02-2014.pdf; DEVOLUÇÃO SALDO REMANESCENTE CIDE2_03-2014.pdf

Prezados, boa tarde.

Conforme acordado, seguem comprovantes de transferências dos saldos remanescentes dos convênios 02 e 03/2014, de acordo com nova análise dos mesmos.
Qualquer dúvida, estaremos a disposição.

Att.,



Danilla Lima

Divisão de Convênios e Projetos / Setor Prestação de Contas

FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU

Tel: 34-3228-7902

danilla@fau.ufu.br | www.fau.ufu.br

De: Executivo - Cides [<mailto:executivo@cidos.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 10 de junho de 2016 12:54
Para: 'Danilla'; 'Letícia'
Cc: cidos@cidos.com.br
Assunto: CIDES - OF. 022/06/2016
Prioridade: Alta

Danilla, boa tarde.

Segue o ofício de dilatação de prazo.
Assim, que possível encaminharemos em mãos.

Att,

Cristina Martins
Secretária Executiva do CIDES

Fone: 3213-2433 / Cel.: 34 – 9 9772-9581
Av. Antônio Thomaz de Resende, 3180
Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP: 38402-349

Viste o nosso site: www.cides.com.br

Consórcio Público Intermunicipal de
Desenvolvimento Sustentável do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

CIDES

| | |
|---|--------------------------------------|
|  Calculadora do cidadão | acesso público 15/06/2016 - 15:19 |
|---|--------------------------------------|

Calculadora do cidadão | Ajuda

Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0304]

Resultado da Correção pela Poupança

Dados básicos da correção pela Poupança

| Dados informados | |
|---------------------------------|-------------------|
| Data inicial | 03/11/2015 |
| Data final | 15/06/2016 |
| Valor nominal | R\$ 444,90 (REAL) |
| Regre de correção | Novo |
| Dados calculados | |
| Índice de correção no período | 1,0467955 |
| Valor percentual correspondente | 4,6795500% |
| Valor corrigido na data final | R\$ 465,72 (REAL) |

[Faça nova pesquisa](#)

Att,


Danilla Lima
 Setor de Prestação de Contas
 FAU - Fundação de Apoio Universitária


Fernando Antonio Ferreira
 Diretor Executivo - FAU
 CPF: 124.873.096-87

704




CONVÊNIO Nº 02/2014 - APURAÇÃO SALDO REMANESCENTE - RENDIMENTOS
CORREÇÃO APLICAÇÃO FINANCEIRA - CARDENETA DE POUPANÇA - BANCO CENTRAL DO BRASIL - DATA BASE PARA APLICAÇÃO SERÁ A DATA DE DEVOLUÇÃO DO SALDO - 14/06/2016

| DATA REPASSE | VALOR REPASSE | (-)DESPESAS | SALDO AO FINAL DE CADA MÊS + RENDIMENTOS | VALOR BASE APLICAÇÃO DO ÍNDICE MENSAL | VALOR REAJUSTADO CONFORME POUPANÇA | RENDIMENTO |
|--------------|-------------------|-------------------|--|---------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| 10/11/2014 | 17.751,58 | 1.775,16 | 15.976,42 | 15.976,42 | - | - |
| 10/12/2014 | 17.751,58 | 25.399,89 | 8.328,11 | 8.328,11 | 8.380,08 | 51,97 |
| 12/01/2015 | 17.751,58 | 20.955,67 | 5.175,99 | 5.175,99 | 5.206,44 | 30,45 |
| 10/02/2015 | 17.751,58 | 4.723,16 | 18.234,86 | 18.234,86 | 18.329,12 | 94,26 |
| 10/03/2015 | 17.751,58 | 26.433,49 | 9.647,21 | 9.647,21 | 9.708,01 | 60,80 |
| 10/04/2015 | - | 9.125,00 | 583,01 | 583,01 | 586,55 | 3,54 |
| 10/05/2015 | - | 204,00 | 382,55 | 382,55 | 387,53 | 4,98 |
| 20/07/2015 | 17.751,56 | 14.137,14 | 4.001,95 | 4.001,95 | 4.031,23 | 29,28 |
| 10/08/2015 | - | 3.290,40 | 740,83 | 740,83 | 745,92 | 5,09 |
| 10/09/2015 | - | 217,80 | 528,12 | 528,12 | 531,78 | 3,66 |
| 10/10/2015 | - | 89,88 | 441,90 | 441,90 | 444,90 | 3,00 |
| 14/06/2016 | - | - | 444,90 | 444,90 | 465,72 | 20,82 |
| TOTAL | 106.509,46 | 106.351,59 | | | | 307,85 |

APURAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

| MOVIMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------------|------------|
| CONVÊNIO - REPASSES | 106.509,46 |
| (-)TAXAS FIXAS | 10.650,94 |
| VR BASE PARA DESPESAS | 95.858,52 |
| RENDIMENTO DE APLICAÇÃO | 307,85 |
| (-)DESPESAS APRESENTADAS | 95.700,65 |
| VALOR DE RESTITUIÇÃO | 465,72 |
| VALOR ATUALIZADO DE RESTITUIÇÃO | 465,72 |

VALOR EM 15/06/2016

ATUALIZAÇÃO: 01/11/2015 ATÉ 15/06/2016 - CONFORME CORREÇÃO MONETÁRIA DESCRITA EM CONTRATO - POUPANÇA - BANCO CENTRAL DO BRASIL

Danilton Lima
 Danilton Lima

Sector de Prestação de Contas
 FAU - Fundação de Apoio Universitária

P. Fernando Antonio Ferreira
 P. Fernando Antonio Ferreira
 Diretor Executivo - FAU
 CPF: 124.873.098-87

705
 SW

| | | | | | |
|--|------|-------|--|---------------------|--------------|
| 15/06/2016 | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line 15/06 2918 66784-6 FUNDACAO DE AP | 662.918.000.066.784 | 2.690,00 C |
| 15/06/2016 | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line 15/06 2918 72897-7 FUNDACAO DE AP | 662.918.000.072.897 | 2.638,90 C |
| 15/06/2016 | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line 15/06 2918 69101-1 FUNDACAO DE AP | 662.918.000.069.101 | 1.637,00 C |
| 15/06/2016 | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line 15/06 2918 69101-1 FUNDACAO DE AP | 662.918.000.069.101 | 203,85 C |
| 15/06/2016 | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line 15/06 2918 69101-1 FUNDACAO DE AP | 662.918.000.069.101 | 1.019,25 C |
| 15/06/2016 | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line 15/06 2918 69101-1 FUNDACAO DE AP | 662.918.000.069.101 | 1.019,25 C |
| 15/06/2016 | 2918 | 02918 | 144 Transferência 15/06 2918 77569-X FUNDACAO DE AP | 662.918.000.077.569 | 6,51 D |
| 15/06/2016 | 2918 | 00002 | 976 TED Transf.Eletr.Disponiv | 8.060.821 | 69,00 C |
| 15/06/2016 | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line 15/06 2918 78108-8 FUNDACAO DE AP | 662.918.000.078.108 | 29,00 C |
| 15/06/2016 | 2918 | 02918 | 375 Impostos PREF MUNICIPAL UBERLANDIA | 61.505 | 574,86 D |
| 15/06/2016 | 2918 | 02918 | 375 Impostos PREF MUNICIPAL UBERLANDIA | 61.506 | 154,12 D |
| 15/06/2016 | 2918 | 02918 | 375 Impostos PREF MUNICIPAL UBERLANDIA | 61.507 | 145,07 D |
| 15/06/2016 | 2918 | 02918 | 375 Impostos PREF MUNICIPAL UBERLANDIA | 61.508 | 137,45 D |
| 15/06/2016 | 2918 | 02918 | 375 Impostos PREF MUNICIPAL UBERLANDIA | 61.509 | 310,27 D |
| 15/06/2016 | 2918 | 02918 | 144 Transferência 15/06 1501 1120-7 P SANTA JULIAN | 661.501.000.001.120 | 31,48 D |
| 15/06/2016 | 2918 | 02918 | 144 Transferência 15/06 2918 72614-1 CONSORCIO PUBL | 662.918.000.072.614 | 465,72 D |
| 15/06/2016 | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | 76.763,86 C |
| Invest.com Resgate Autom. | | | | | 149.420,06 C |
| Saldo Disponível | | | | | 226.183,92 C |
| Juros | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | | | | | 30/06/2016 |
| IOF | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | | | | | 01/07/2016 |
| Saldo de fundos de investimento | | | | | |
| BB Renda Fixa 500 | | | | | 149.420,06 |
| BB RF LP Corp 600M | | | | | 2.184.844,15 |

Transação efetuada com sucesso por: J5756331 CLAUDIA RODRIGUES BARBOSA.

Barbosa
706
Barbosa



Extrato conta corrente

15/06/2016 15:50:41

Cliente - Conta atual

Agência 2918-1
 Conta corrente 6902-7 FUND.APOIO UNIVERSITARIO
 Período do extrato de 15 / 06 / 2016 até 15 / 06 / 2016

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|-----------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| 14/06/2016 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 66.354,27 C |
| 15/06/2016 | 15/06/2016 | 9001 | 12020 | 624 Cobrança | 125.068.329 | 1.353,47 C | |
| 15/06/2016 | 15/06/2016 | 9115 | 12024 | 732 Cielo Vendas Débito | 101.127.593 | 2.868,47 C | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 375 Impostos | 61.501 | 2.222,60 D | |
| | | | | PREF MUNICIPAL UBERLANDIA | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line | 662.918.000.064.218 | 9,53 C | |
| | | | | 15/06 2918 64218-5 FUNDACAO DE AP | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line | 662.918.000.075.702 | 443,02 C | |
| | | | | 15/06 2918 75702-0 FUNDACAO DE AP | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line | 662.918.000.069.101 | 50,70 C | |
| | | | | 15/06 2918 69101-1 FUNDACAO DE AP | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line | 662.918.000.075.716 | 88,48 C | |
| | | | | 15/06 2918 75716-0 FUNDACAO DE AP | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line | 662.918.000.072.912 | 110,00 C | |
| | | | | 15/06 2918 72912-4 FUNDACAO DE AP | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line | 662.918.000.077.566 | 19,01 C | |
| | | | | 15/06 2918 77566-5 FUNDACAO DE AP | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line | 662.918.000.067.502 | 12,00 C | |
| | | | | 15/06 2918 67502-4 FUNDACAO DE AP | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line | 662.918.000.077.579 | 28,16 C | |
| | | | | 15/06 2918 77579-7 FUNDACAO DE AP | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 375 Impostos | 61.502 | 11.178,59 D | |
| | | | | PREF MUNICIPAL UBERLANDIA | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line | 662.918.000.055.464 | 3.585,36 C | |
| | | | | 15/06 2918 55464-2 FUNDACAO DE AP | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line | 662.918.000.059.684 | 5.584,14 C | |
| | | | | 15/06 2918 59684-1 FUNDACAO DE AP | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line | 662.918.000.065.831 | 30,00 C | |
| | | | | 15/06 2918 65831-6 FUNDACAO DE AP | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line | 662.918.000.071.803 | 495,00 C | |
| | | | | 15/06 2918 71803-3 FUNDACAO DE AP | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line | 662.918.000.077.242 | 299,99 C | |
| | | | | 15/06 2918 77242-9 FUNDACAO DE AP | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 109 Pagamento de Título | 61.503 | 4.250,00 D | |
| | | | | BANCO ITAU S.A. | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 109 Pagamento de Titulo | 61.504 | 486,00 D | |
| | | | | BANCO SANTANDER BANESPA S.A. | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 144 Transferência | 660.028.000.009.379 | 1.621,43 D | |
| | | | | 15/06 0028 9379-3 HARDY VIAGENS | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 144 Transferência | 664.889.000.034.930 | 729,24 D | |
| | | | | 15/06 4889 34930-5 MARCUS A V DUA | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line | 662.918.000.066.784 | 3.836,07 C | |
| | | | | 15/06 2918 66784-6 FUNDACAO DE AP | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line | 662.918.000.066.784 | 2.950,82 C | |
| | | | | 15/06 2918 66784-6 FUNDACAO DE AP | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line | 662.918.000.066.784 | 885,25 C | |
| | | | | 15/06 2918 66784-6 FUNDACAO DE AP | | | |
| 15/06/2016 | | 2918 | 02918 | 870 Transferência on line | 662.918.000.066.784 | 767,21 C | |
| | | | | 15/06 2918 66784-6 FUNDACAO DE AP | | | |

[Handwritten signature]

707
[Handwritten initials]



Consultas - Emissão de comprovantes

15/06/2016 15:50:20

15/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:50:03
291802918 SEGUNDA VIA 0017
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUND.APOIO UNIVERSITARIO
AGENCIA: 2918-1 CONTA: 6.902-7

DATA DA TRANSFERENCIA 15/06/2016
NR. DOCUMENTO 662.918.000.072.614
VALOR TOTAL 465,72

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CONSORCIO PUBLICO INTERMU
AGENCIA: 2918-1 CONTA: 72.614-1
NR. DOCUMENTO 662.918.000.006.902

NR. AUTENTICACAO E.E30.006.87C.F79.5D3

Transação efetuada com sucesso por: J5756331 CLAUDIA RÓDRIGUES BARBOSA.

Fernando Antonio Ferreira
FERNANDO ANTONIO FERREIRA
Diretor Executivo - FAU
CPF: 124.873.096-87

Daniela Lima
Daniela Lima
Setor de Prestação de Contas
FAU - Fundação de Apoio Universitária

708
[Handwritten signature]

PRESTAÇÃO DE CONTAS FAU

CONVÊNIO 02/2014

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB

DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE – JUN/2016

Av. Engenheiro Diniz, 1178 - Martins – CEP: 38400-692 - Uberlândia – MG

CNPJ: 21.238.738/0001-61 - Fones: (34) 3228-7965 / (34) 3228-7973 – www.fau.ufu.br

*Recebido via
e-mail
15/06/16
8*

710



De: Danilla [mailto:danilla@fau.ufu.br]
Enviada em: sexta-feira, 17 de junho de 2016 11:01
Para: 'Laura - AMVAP'
Cc: cides@cides.com.br; analuiza@fau.ufu.br
Assunto: PREENCHIMENTO DE RELATORIOS

Bom dia Laura,

Estou com dificuldades no preenchimento de alguns Anexos das planilhas de prestação de contas de vocês...poderia por favor me auxiliar? Grifei em amarelo as quais não compreendi, poderia me orientar quanto a forma correta de preenchê-las? Segue anexo.

Desde já agradeço a atenção.

Att.,

 **Danilla Lima**
 Divisão de Convênios e Projetos / Setor Prestação de Contas
 FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU
 Tel: 34-3228-7902
danilla@fau.ufu.br | www.fau.ufu.br

7/11/16
Cibe

No aguardo, obrigada.



Danilla Lima
Divisão de Convênios e Projetos / Setor Prestação de Contas
FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU
Tel: 34-3228-7902
danilla@fau.ufu.br | www.fau.ufu.br

De: Laura - AMVAP [<mailto:laura@amvapmg.org.br>]
Enviada em: terça-feira, 21 de junho de 2016 10:07
Para: danilla@fau.ufu.br
Cc: 'Executivo - Cides'; 'Cides - Nayane'
Assunto: ENC: PREENCHIMENTO DE RELATORIOS

Bom dia!

Danilla, me desculpe mas estávamos sem acesso a internet, o problema foi solucionado ontem no encerramento do expediente. Segue em anexo destacadas observações aos questionamentos apresentados, abaixo também algumas formações que foram enviadas anteriormente a Sra Cibe.

| DOCUMENTOS ANEXADOS |
|--|
| Cópia do Termo do Ato de Transferência Voluntária e publicação – Publicação realizada pela FAU dos Convênios |
| Cópia dos Aditivos e publicação (se houver) – Publicações realizadas pela FAU dos Convênios |
| Cópia do Plano de Trabalho – Não há necessidade |
| Relatório de Execução da Transferência Voluntária – Relatório de aplicação do recurso financeiro |
| Declaração de guarda e conservação de documentos contábeis – Declaração assinada por todos os membros envolvidos no processo de guarda e conservação dos documentos, vide ANEXO V |
| Documentos de regularidade – Todas as certidões de regularidade da FAU |
| Mapa comparativo de preços – Quando há contratação de empresas / orçamentos |
| Cópia autenticadas dos documentos fiscais e guias de recolhimento – Todos os documentos fiscais e guias de recolhimento emitidos para FAU para execução do objeto dos Convênios |
| Certidões Negativas dos fornecedores – As certidões dos fornecedores que prestação serviços referente a execução dos Convênios |
| Comprovante de saldo não aplicado – Extratos bancários |
| Extrato bancário da movimentação – Extratos bancários do início ao término do convênio |
| Extrato bancário de rendimentos - Extratos bancários do início ao término do convênio |
| Parecer do órgão concedente quanto ao atingimento das metas – Relatório do CIDES após prestação e contas |

Dúvidas estamos à disposição.

Att,



Laura Araujo
Contabilidade | laura@amvapmg.org.br
telefone: (34) 3213-2433 | celular corporativo: (34) 9661-8885 ou 9663-6621 | www.amvapmg.org.br



712
DW

Executivo - Cides

De: Laura - AMVAP <laura@amvapmg.org.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de junho de 2016 11:13
Para: 'Danilla'
Cc: 'Executivo - Cides'; 'Cides - Nayane'; 'Alexandre'
Assunto: RES: PREENCHIMENTO DE RELATORIOS

Bom dia!

Danilla, primeiramente deve consultar seu contador, conforme orientação, caso não possuam as informações você deixará sem preenchimento.

Quanto a parte orçamentária devem consultar o seu contador, se seguem a “Lei 4.320 de 17/03/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, caso contrário não fornecerão essas informações

tt,



Laura Araujo
Contabilidade | laura@amvapmg.org.br
telefex: (34) 3213-2433 | celular corporativo: (34) 9661-4885 ou 9663-6621 | www.amvapmg.org.br



ESTAMOS CADA VEZ MAIS UNIDOS!

#CONECTE-SE

AMVAP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARAIBA

WWW.AMVAPMG.ORG.BR

FACEBOOK.COM/AMVAPMG

AMVAP@AMVAPMG.ORG.BR

Av. Augusto Belloz, Semente, Itapetininga, 2190 - Cidade Industrial - Uberlândia Minas Gerais - Brasil, CEP 38.413-2415

De: Danilla [mailto:danilla@fau.ufu.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de junho de 2016 10:32
Para: 'Laura - AMVAP'
Cc: 'Executivo - Cides'; 'Cides - Nayane'
Assunto: RES: PREENCHIMENTO DE RELATORIOS

Bom dia,

No anexo: “Termo de Aprovação do Plano de Trabalho”, onde o meu questionamento sobre: Dotação Orçamentárias, Saldo da Dotação, programa de Governo, Artigo do PPA, Artigo da LDO, Artigo LOA, não deverão ser preenchidos? Não possuímos essas informações.

113
UP



§ 1º O prazo referido no **caput** é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Atenciosamente,

Danilla Lima

Analista de Prestação de Contas – FAU

Assinatura do Recebedor: _____

Aguiar Santos

Recebido em: _____

21 / 06 / 2016



7.14
@h

OF/DICOP/SPC/0338/2016

Uberlândia, 21 de Junho de 2016.

A Vossa Senhoria
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva e Analista Responsável
CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Des. Sust. do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba.
Uberlândia/ MG

Referência: Prorrogação de prazo para respostas às Inconformidades no Processo CIDES –
02/2014

Prezada Senhora,

Recebemos as Inconformidades do convênio em referência no dia 20/05/2016, por meio do Ofício 16/2016.

Solicitamos a prorrogação por igual período (mais 30 dias corridos) para cumprirmos com todas as exigências, devido à complexidade de algumas inconformidades, exemplificamos com a necessidade de se colher todas as assinaturas dos bolsistas. Informamos que todos os procedimentos adotados na prestação de contas são devidamente embasados na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, juntamente com a Lei Federal de Convênios 13.019 de 31 de Julho de 2014, uma vez não identificado outra Lei a ser seguida em contrato, nestas circunstâncias, reivindicamos esta prorrogação.

Seção II

Dos Prazos - Lei Federal de Convênios 13.019

Art. 70. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Protocolo de Entrega.

| | |
|---|------------------------|
| Danilla Lima Analista de Prestação de Contas - FAU <i>Recebido - 23.06.16</i> | Data 22/06/2016 |
| Refere-se à entrega de: 1. Ofício 023/2016 – Resposta ao OF/DICOP/SPC/0338/2016 – Relativo a Prorrogação de prazo para respostas as inconformidades no Processo CIDES. | |
| Att <i>Eufrosina</i> Cristina Martins Secretária Executiva do CIDES | |

Com o intuito de, mais uma vez, colaborar no entendimento de pontos importantes e necessários para a total compreensão dos termos de convênio, quanto a lei e demais regulamentações dos nossos convênios, destaca-se com **bordas, negrito e sublinhado** alguns pontos de suma importância para a compreensão dos Termos de Convênios firmado pelo CIDES e a FAU.

Considerando que o CIDES já dilatou prazos por duas vezes para correções/justificativas das inconformidades levantadas, conforme demonstram os ofícios n. 016/2016 e ofício n. 017/2016 sendo que, o último prazo concedido terminará no dia 27/06/2016;

Considerando que o CIDES deseja uma solução justa, correta e imparcial para a finalização dos trabalhos realizados em parceria com a FAU. **Considerando ainda que, os valores depositados como saldo remanescentes no último dia 15/06/2016 estão totalmente em discordância com o levantado pelo CIDES na análise da prestação de contas dos convênios.**

O CIDES irá deferir o pedido de dilatação do prazo por mais 30 dias, como mais uma demonstração de confiança. Sendo assim, a FAU terá até o dia 27 de julho para sanar todas as pendências dos convênios n. 02/2014 e n.03/2014.

Contudo, solicitamos que seja reanalisados pela FAU o saldo remanescente dos dois convênios tomando como ponto de partida o entendimento dos relatórios de análise de prestação de contas encaminhado pelo CIDES. Lembrando que, os valores apontados como saldo remanescentes pelo análise do consórcio não consta glosa de valores pagos indevidamente ou sem comprovação. Estes valores serão levantados quando a Fundação terminar de sanar as inconformidades para que então, o processo seja passível de glosa dos valores gastos em discordância com os Termos de Convênios.

Entretanto, está será a última dilatação de prazo, caso não seja suficiente para o ajustamento e finalização da prestação de contas, o consórcio irá tomar as medidas legais imediatamente após o término do prazo.

Atenciosamente,


Ecione Cristina M. Pedrosa
Secretária Executiva do CIDES

Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva do CIDES
Analista responsável

j) Elaborar e encaminhar à CONCEDENTE as informações e relatórios previstos no Plano de Trabalho;

k) Selecionar os recursos humanos necessários à execução dos projetos, sempre que possível entre os servidores da INTERVENIENTE e alunos dos cursos desta na condição de bolsistas;

l) Manter arquivados e apresentar quando exigidos por quem de direito, os documentos que caracterizem a identificação do objeto deste contrato com os fins e objetivos da INTERVENIENTE e justifiquem a participação de servidores desta na execução do objeto deste termo;

m) Pagar os participantes da execução do objeto deste Convênio, conforme neste ficar estabelecido, na forma de bolsas de ensino, pesquisa ou extensão, na forma do art. 4º, §1º, da Lei nº. 8.958/94;

n) Receber e administrar os recursos destinados ao custeio das atividades do objeto deste Convênio, responsabilizando-se pelos pagamentos das demais despesas necessárias a sua execução, relativas a material de consumo, diárias, passagens, combustível, serviços de terceiros ou quaisquer outras despesas de custeio, observadas as disposições do item 1.4 desta Cláusula.

o) Recolher os tributos e contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades do objeto deste Convênio;

p) Promover o ressarcimento à Universidade Federal de Uberlândia pelo uso de serviços e bens desta na execução do objeto deste Convênio, nos valores que deverão estar obrigatoriamente fixados no Plano de Trabalho, na forma do art. 6º da Lei nº 8.958/94.”

f) Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos auferidos da aplicação financeira, na data da conclusão do objeto ou extinção deste Convênio;

g) Restituir à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data do evento, o valor transferido, atualizado monetariamente, de acordo com os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, desde a data do recebimento, nos seguintes casos:

g.1) Quando da não execução do objeto do Convênio, no todo ou em parte;

g.2) Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas;

g.3) Quando os recursos não forem utilizados na finalidade estabelecida no Convênio; e

g.4) Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

h) Verificar o cumprimento das normas próprias na elaboração do Projeto de Pesquisa e dos ajustes que ao mesmo, durante a execução, se tornar necessários ou recomendáveis;

i) Comunicar ao Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia a aprovação do Projeto objeto deste Convênio, apresentando-lhe relatório final e outros que forem requisitados, na forma e para os fins dos artigos 3º, inciso III, e 4º, da Lei nº. 8.958/94;

comprovação está sujeita às mesmas exigências das prestações de contas dos recursos liberados.

c) Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE exclusivamente no objeto deste Convênio;

d) Apresentar a prestação de contas em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Convênio, na qual deverá estar comprovada a consecução plena do objeto deste Convênio além da apresentação dos seguintes documentos:

d.1) Apresentação impressa, para o CONCEDENTE e para cada município contemplado com o objeto deste Convênio, dos Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos elaborados em 3 (três) vias encadernadas, além da apresentação destes na forma digitalizada (CD ou 'pen drive');

d.2) Relatório consolidado das despesas realizadas na execução do objeto deste Convênio, sendo apresentado na forma de planilhas, juntamente com a apresentação dos comprovantes de despesas, os quais deverão ser emitidos em nome do CONVENTE e com a indicação em seu corpo do número deste Convênio, de forma que também deverá ser disponibilizada uma cópia do referido relatório descrito para cada município contemplado com o objeto deste termo.

e) Na execução do objeto deste Convênio, não permitir que se veicule propaganda ou que conste nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridade, servidor público ou funcionário da CONCEDENTE;

“Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.”

Considerando ainda que, em conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 87 da referida Lei no tocante a devolução de recursos financeiros não utilizados no Convênio n. 03/2014 por parte da instituição conveniente FAU, está deverá obedecer estritamente ao que foi conveniado na Cláusula Segunda o que compete a FAU item 1.2:

“a) Executar os serviços para a consecução do objeto do presente Convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, assumindo, exclusivamente, a responsabilidade técnica e civil decorrente dos serviços a serem executados;

b) Movimentar os recursos financeiros recebidos da CONCEDENTE em conta bancária específica, indicada no Plano de Trabalho, sendo somente permitido o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, observado também:

b.1) Os saldos disponíveis, enquanto não forem empregados no objeto deste Convênio, serão obrigatoriamente aplicados:

b.1.1) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreado em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazo inferior a 30 (trinta) dias;

b.1.2) Caderneta de Poupança, quando a utilização estiver prevista para prazo superior a 30 (trinta) dias;

b.2) Os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Convênio, cuja

controle (Prévio, Concomitante, e subsequente) e, a legalidade dos atos de execução orçamentária e ainda, para tal missão poderá instituir normas ao bem do interesse público.

Considerando ainda que o CIDES é um ente público dotado de personalidade jurídica, e em respeito ao princípio federativo da simetria pode editar normas, e neste sentido a **Resolução n.11 do CIDES é a normatização válida/legal/competente/eficaz para dirimir e determinar regras de repasse de recurso públicos no âmbito da competência dele quando é parte concedente.**

A Lei Federal 13.019/2014, estabelece:

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

No caso dos municípios, quando estes são os concedentes dos recursos públicos e considerando que o CIDES é composto por municípios e que a vigência da Lei 13.019/2014 só entrará em vigor a partir de fevereiro de 2017.

Sendo assim, não cabe a FAU usar neste momento nenhuma argumentação baseada na lei 13.019/2014.

Considerando que, a norma supracitada estabeleceu as regras para todos os termos de Convênios vigentes e a viger nos quais o CIDES repasse recursos públicos dos entes consorciados para vigência de objetos de compromissos mútuos;

Considerando que o CIDES é um órgão público e em conformidade com o Parágrafo único do artigo 70 da Carta Magna de 1938 no qual determina que:

OF. 023 /2016

Uberlândia, 22 de junho de 2016

A Vossa Senhoria,

Danilla Lima

Analista de Prestação de Contas da Fundação de Apoio Universitário - FAU

Endereço: Av. Engenheiro Diniz, 1178, Bairro Martins – Uberlândia-MG

Assunto: Solicitação de Prorrogação de prazo para as respostas às inconformidades na prestação de contas do convênio N. 02/2014.

Senhora Analista de Prestação de Contas,

Recebemos de V.S.^a solicitação de prorrogação do prazo de apresentação de correções das inconformidades apresentadas na prestação de contas do referido Convênio nº 02/2014 celebrado entre o CIDES e a FAU.

Conforme já havíamos mencionado em ofícios anteriores toda a análise do processo de prestação de contas, está em conformidade como o preâmbulo do Convênio nº 02/2014, firmado entre o CIDES e a FAU, no qual destaca a fundamentação legal que deverá ser observada pelas partes, em especial “nos termos da Lei 8.666/1993 e demais legislações correlatas”. O Consórcio Cides emitiu a Resolução N. 11 em julho de 2015, já encaminhada a FAU, que trata as normas de repasse de recursos públicos a entes privados e públicos. A mesma encontra-se disponível nos links: <http://cides.com.br/pages/RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA11-%2026%20DE%20MAIO%20DE%202015.pdf> <http://cides.com.br/pages/RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA11-%2026%20DE%20MAIO%20DE%202015.pdf> ou ainda no site: www.cides.com.br – Acesso a Informação – Resoluções.

Considerando ainda, o artigo 76 da Lei 4.320/1964 que consolida a verificação da legalidade combinado com o artigo 77 da lei 4.320 nos quais estipula que o poder executivo exercerá os 3 tipos de

723
02/07

Extrato conta corrente

A33E200919294781009
20/07/2016 09:24:49

Cliente - Conta atual

Agência 2918-1
 Conta corrente 72614-1 CONSORCIO PUBLICO INTERMU
 Período do extrato 19/07/2016 até 19/07/2016

Transferência da FAU.

Lançamentos

| Dt. | Dt. movimento balancete | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|------------|-------------------------|------------|-------|----------------------------------|---------------------|------------|--------|
| 18/07/2016 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 19/07/2016 | | 2918 | 99026 | 870 Transferência on line | 662.918.000.006.902 | 344,53 C | |
| | | | | 19/07 2918 6902-7 FUND.APOIO UNI | | | |
| 19/07/2016 | | 2918 | 99026 | 870 Transferência on line | 662.918.000.006.902 | 147,23 C | |
| | | | | 19/07 2918 6902-7 FUND.APOIO UNI | | | |
| 19/07/2016 | | 2918 | 99026 | 870 Transferência on line | 662.918.000.006.902 | 110,52 C | |
| | | | | 19/07 2918 6902-7 FUND.APOIO UNI | | | |
| 19/07/2016 | | 2918 | 99026 | 870 Transferência on line | 662.918.000.006.902 | 269,17 C | |
| | | | | 19/07 2918 6902-7 FUND.APOIO UNI | | | |
| 19/07/2016 | | 2918 | 99026 | 870 Transferência on line | 662.918.000.006.902 | 324,99 C | |
| | | | | 19/07 2918 6902-7 FUND.APOIO UNI | | | |
| 19/07/2016 | | 2918 | 99026 | 870 Transferência on line | 662.918.000.006.902 | 109,19 C | |
| | | | | 19/07 2918 6902-7 FUND.APOIO UNI | | | |
| 19/07/2016 | | 2918 | 99026 | 870 Transferência on line | 662.918.000.006.902 | 195,46 C | |
| | | | | 19/07 2918 6902-7 FUND.APOIO UNI | | | |
| 19/07/2016 | | 2918 | 99026 | 870 Transferência on line | 662.918.000.006.902 | 95,39 C | |
| | | | | 19/07 2918 6902-7 FUND.APOIO UNI | | | |
| 19/07/2016 | | 0000 | 00000 | 480 Aplicação Poupança | 148 | 1.596,48 D | |
| 19/07/2016 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

Lançamentos futuros

| Data | Lançamento | Documento | R\$ | Valor |
|------------|------------|-----------|-----|-------------|
| 25/07/2016 | IMPOSTOS | 72.501 | R\$ | 82,50 D |
| 28/07/2016 | TRANSFEREN | 72.801 | R\$ | 11.943,36 D |
| 29/07/2016 | TED | 72.902 | R\$ | 1.994,65 D |
| 29/07/2016 | TED | 72.901 | R\$ | 3.259,12 D |
| 08/08/2016 | PAG TITULO | 80.801 | R\$ | 175,00 D |
| 12/08/2016 | TRANSFEREN | 81.201 | R\$ | 11.943,36 D |

| | |
|---------------------------|--------------|
| Saldo Atual | 15.435,51 D |
| Invest.com Resgate Autom. | 325.077,56 C |
| Saldo Disponível | 309.642,05 C |
| Juros | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | 29/07/2016 |
| IOF | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | 01/08/2016 |

Saldo de fundos de investimento

| | |
|---------------------------|------------|
| POUPANCA RESG. AUTOMATICO | 325.077,56 |
|---------------------------|------------|

(*) Saldo atualizado ate 19.07.2016

Transação efetuada com sucesso por: JA647832 REINALDO A TANNUS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088